

PORTARIA IPREMB Nº 634, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA LINEU DE OLIVEIRA ROCHA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2006, de 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para Lineu de Oliveira Rocha, inscrito no CPF sob o nº 109.051.116-72, cônjuge da ex-servidora aposentada, Nilma Nogueira do Amaral Rocha, inscrita no CPF sob o nº 199.532.596-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Procurador Municipal, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AS C6 114, matrícula 0503775-1, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 14 de agosto de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Lineu de Oliveira Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de novembro de 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

Cristiane Geralda Santos
Chefe da Divisão de Benefícios - 1640210-7
IPREMB